



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.656, DE 11 DE MAIO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na Secretaria de Governo.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI


Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Governo – Diretoria de Esportes e Turismo, um crédito especial no valor de R\$ 20.197,94 (vinte mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), destinados a atender o aditamento do contrato inicial, para o fornecimento de material de obra para execução da Quadra Poliesportiva no Jardim Santa Tereza, conforme consta nos autos do processo administrativo nº. 2055/05, ficando classificada na despesa sob nº. 27.122.9002.1005 e categoria econômica nº. 4.4.90.51.

Art. 2º. – A cobertura do presente crédito especial dar-se-á através de excesso de arrecadação gerado da transferência de recursos financeiros do Governo Federal firmado e autorizado pela Lei Municipal nº. 1.622, de 10 de julho de 2006, em igual importância, conforme consta no artigo 1º. desta lei.

Art. 3º. – Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.572, de 08 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual e os anexos 5 e 6 – Lei 1.623, de 21 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de maio de 2007 – 43º.
Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

PjLei nº. 12.04.2007 = PM
Autógrafo nº. 017.05.2007 = CM
Processo nº. 834/07 = PM



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br